



PORTARIA Nº 10.980, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apuração de eventual responsabilidade pela suposta prática de comportamento agressivo cometido pelas servidoras A.L.S e F.P.D.S.S., no âmbito da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11.939/16, **RESOLVO:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de eventual responsabilidade das servidoras A.L.S e F.P.D.S.S., respectivamente Registro Funcional nº 32.719 e nº 27.182, agentes comunitárias de saúde, pela suposta prática de comportamento agressivo no ambiente de trabalho.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Controladoria Interna:
 - a) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – presidente
 - b) FLÁVIA SILVA MARQUES – vice-presidente
 - c) GLAUDYANA SOUSA MEDEIROS – membro

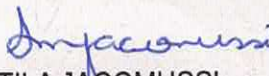
- II - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA – titular
 - b) VERA NILZE CARDOSO PINTO - suplente

- III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) ELIZABETH DA SILVA – titular
 - b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de fevereiro de 2017.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito